



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

LEI Nº 1079/2022
DE 07 DE ABRIL DE 2022

Abre Crédito Especial no Valor de R\$ 517.000,00 (quinhentos e dezessete mil reais) do Orçamento vigente para adequação da Estrutura Administrativa do Município de Barra dos Coqueiros e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, faz saber que a Câmara Legislativa do Município de Barra dos Coqueiros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento em Execução, Crédito Especial no Valor **R\$ 517.000,00 (quinhentos e dezessete mil reais)**, para adequação de Criação e inclusão de Ações, Elementos de Despesas e Fontes de Recursos.

Art. 2º. A classificação orçamentária de despesa, bem como a indicação dos recursos disponíveis para abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, será indicada e discriminada em Decreto do Poder Executivo Municipal, observado o disposto contido no artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único. A alteração prevista no referido projeto não onera o limite estabelecido na Lei Orçamentária atual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Unidade Orçamentária 02014 Secretaria Municipal de Obras Públicas

Criar a Ação 1007: Construção, Revitalização e Modernização urbana e turística

Ação	Elemento de Despesas	Fonte de Recursos	Valor (R\$)
1007	4490.51.00	15993120	500.000,00
1007	4491.51.00	15000000	10.000,00
			TOTAL: 510.000,00

Criar a Ação 1006: Construção, Reforma e Ampliação de Orla

Ação	Elemento de Despesas	Fonte de Recursos	Valor (R\$)
1006	4490.51.00	15993120	500,00
1006	4491.51.00	15000000	500,00

Av. Moisés Gomes Pereira, 16 – Centro – Barra dos Coqueiros/SE – CEP: 49140-000



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

TOTAL: 1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Unidade Orçamentária 02016- Secretaria de Governo

Criar Ação 2022 : Programa Barra Saúde

Ação	Elemento de Despesas	Fonte de Recursos	Valor (R\$)
2022	33903200	15000000	1.000,00
Total			1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Unidade Orçamentária 02007- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Criar Ação 2023 : ESPORTE VIVO

Ação	Elemento de Despesas	Fonte de Recursos	Valor (R\$)
2023	33903200	15000000	1.000,00
2023	33903000	15000000	1.000,00
2023	33904100	15000000	1.000,00
2023	33903100	15000000	1.000,00
2023	44905200	15000000	1.000,00
Total			5.000,00

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Barra dos Coqueiros/SE, 07 de abril de 2022.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
PREFEITO

Av. Moisés Gomes Pereira, 16 – Centro – Barra dos Coqueiros/SE – CEP: 49140-000

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: LDWUJ0BB6TEE9U/WTQ8JUA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

LEI Nº 1080/2022
DE 07 DE ABRIL DE 2022

Altera o Anexo IV da Lei nº 983/2020 do Poder Legislativo e dá outras providências.

AUTOR: MESA DIRETORA

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, faz saber que a Câmara Legislativa do Município de Barra dos Coqueiros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Será concedido reajuste no salário base dos servidores integrantes dos quadros permanentes da Casa no percentual de 10,00% (dez por cento), alterando o Anexo IV da Lei nº 983/2020.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Março de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1016/2021.

Barra dos Coqueiros/SE, em 07 de abril de 2022.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
PREFEITO

Av. Moisés Gomes Pereira, 16– Centro – Barra dos Coqueiros/SE – CEP: 49140-000

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: LDWUJOB6TEE9U/WTQ8JUA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

ANEXO IV
TABELA DE VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEL	CARGOS	CLASSES											
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	· Auxiliar de Serviços Gerais · Vigia	1.378,48	1.447,40	1.519,77	1.595,76	1.675,55	1.759,33	1.847,30	1.939,66	2.036,64	2.138,47	2.245,40	2.357,67
II	· Auxiliar Legislativo · Atendente	1.723,10	1.809,26	1.899,72	1.994,70	2.094,44	2.199,16	2.309,12	2.424,57	2.545,80	2.673,09	2.806,75	2.947,09
III	· Técnico em Informática	1.943,66	2.040,84	2.142,88	2.250,03	2.362,53	2.480,65	2.604,69	2.734,92	2.871,67	3.015,25	3.166,01	3.324,31
IV	· Arquivista	2.302,06	2.417,16	2.538,02	2.664,92	2.798,17	2.938,08	3.084,98	3.239,23	3.401,19	3.571,25	3.749,82	3.937,31
V	· Escriturário	2.370,99	2.489,53	2.614,01	2.744,71	2.881,95	3.026,05	3.177,35	3.336,21	3.503,03	3.678,18	3.862,09	4.055,19

Av. Moisés Gomes Pereira, 16 – Centro – Barra dos Coqueiros/SE – CEP: 49140-000